



**EDITAL Nº 04 Programa de Monitoria  
2025/2**

**São Paulo  
ABRIL DE 2025**

## **Programa de monitoria 2025**

Dom Gregório, OSB – Diretor Geral da Faculdade de São Bento de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais Título III Da Atividade Acadêmica, Capítulo III Das Atividades de Extensão e o Programa de Monitoria previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional, item 2.8.3 Para a extensão, p.24. torna público o presente Edital do Programa de Monitoria.

### **I- DA FACULDADE DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO**

Credenciada pela Portaria 2662, de 07 de dezembro de 2001, publicado pelo Diário Oficial da União de 10/12/2001, mantida pelo MOSTEIRO DE SÃO BENTO DE SÃO PAULO e reconhecida pela Portaria nº 1651, de 19/09/2019, publicado pelo Diário Oficial da União de 23/09/2019.

### **II- DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

O Programa de monitoria é coordenado pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPEX) da Faculdade de São Bento.

### **III- DAS INSCRIÇÕES**

**1. Período de inscrição: de 14 de abril a 30 de maio de 2025.**

**2.1 Inscrição:** Secretaria da Faculdade.

#### **IV- DOS EIXOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

Os eixos de atividades do programa de monitoria são definidos em PDI e nas políticas de monitoria, assim disposto abaixo a denominação de cada eixo, número de vagas, natureza da monitoria, conforme segue:

<b>Eixo</b>	<b>Natureza</b>	<b>Vagas</b>
Revista Científica de Graduação	Científica.	8

Eventos	Científica.	8
---------	-------------	---

#### **V- LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MONITORIA**

As atividades de monitoria serão realizadas nas dependências da Faculdade de São Bento, segundo a natureza de cada atividade e o local de planejamento é a sala do NUPEX.

#### **VI- DO PROCESSO SELETIVO**

Os candidatos serão selecionados por meio de:

- Critério de notas.

Obs. Para o eixo de comunicação interna e externa, além das notas ser representante de turma, membro de CPA, membro de conselhos superiores.

#### **VII- DOS RESULTADOS**

A classificação dos candidatos far-se-á por ordem decrescente do total de notas obtidas no histórico acadêmico, respeitando-se o limite de vagas de cada eixo. Os resultados serão publicados pela Faculdade em murais e no site (NUPEX). Nos casos de empate, será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de maior nota e presença em aula.

## VIII- DO TERMO DE COMPROMISSO

Os alunos classificados assinarão termo de compromisso, em anexo B, assinalado período de vigência e carga horária semanal das atividades de monitoria.

**Parágrafo único:** O presente compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por vontade de ambas as partes, sendo esta uma atividade voluntária e portanto não remunerada.

## IX - Da vigência

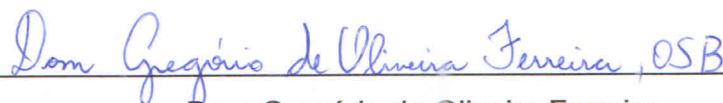
A vigência do programa de monitoria tem o prazo de um ano, podendo o aluno ser renovado por mais um ano.

**Parágrafo único:** a avaliação final das práticas de monitoria, compete a coordenação do NUPEX, mediante relatório final a ser arquivado na pasta do aluno.

## X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Não serão aceitos pedidos de revisão e ou vistas do processo seletivo.
2. O ato da inscrição e do preenchimento do termo de compromisso implica a adesão às normas deste Edital e do Regimento Geral da Faculdade de São Bento.
3. Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para a vigência de um ano do Programa de Monitoria.
4. Não há em hipótese alguma reserva de vagas.
5. Pode haver remanejamento de vagas, de acordo com a procura.
6. Casos omissos serão avaliados pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade de São Bento.

São Paulo, 10 de abril de 2025.



---

Dom Gregório de Oliveira Ferreira  
Diretor Geral da Faculdade de São Bento